



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 15.060, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Abre créditos suplementares a dotações orçamentárias no valor total de R\$ 914.739,90.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 914.739,90 (novecentos e quatorze mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos), obedecendo à seguinte classificação:

|                                        |     |                                                                      |            |         |
|----------------------------------------|-----|----------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| 02.09.01.12.122.1202.2264.3.3.90.36.00 | 462 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 4.325,00   | F.1.500 |
| 02.09.01.12.122.1202.2264.3.3.90.39.00 | 463 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 32.081,90  | F.1.500 |
| 02.09.01.12.122.1202.2264.3.3.90.40.00 | 464 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 281.500,00 | F.1.500 |
| 02.09.01.12.122.1202.2266.3.1.90.04.00 | 469 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    | 74.000,00  | F.1.500 |
| 02.09.03.12.361.1201.2228.3.3.90.36.00 | 492 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 8.845,00   | F.1.500 |
| 02.09.03.12.361.1201.2231.3.3.90.39.00 | 495 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 323.000,00 | F.1.500 |
| 02.09.03.12.361.1204.2275.3.1.90.04.00 | 505 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    | 126.000,0  | F.1.500 |
| 02.09.03.12.365.1201.2228.3.3.90.39.00 | 539 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 7.255,00   | F.1.500 |
| 02.09.05.12.361.1206.2284.3.3.90.36.00 | 612 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 733,00     | F.1.500 |
| 02.09.06.12.367.1204.2275.3.1.90.11.00 | 640 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL                        | 46.000,00  | F.1.540 |
| 02.09.06.12.367.1204.2275.3.1.90.13.00 | 641 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 | 11.000,00  | F.1.540 |

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

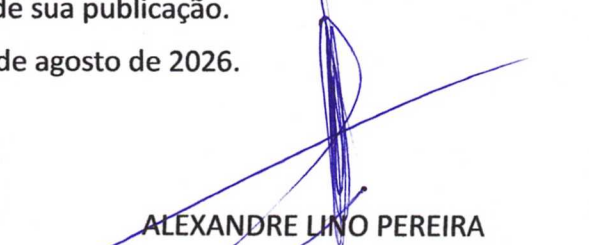
|                                        |     |                                   |            |         |
|----------------------------------------|-----|-----------------------------------|------------|---------|
| 02.07.03.12.361.1205.2181.4.4.90.51.00 | 362 | OBRAS E INSTALAÇÕES               | 657.739,90 | F.1.500 |
| 02.07.03.12.365.1205.2182.4.4.90.51.00 | 366 | OBRAS E INSTALAÇÕES               | 200.000,00 | F.1.500 |
| 02.09.06.12.361.1204.2275.3.1.90.04.00 | 629 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 57.000,00  | F.1.540 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 27 de agosto de 2026.

  
PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

  
ALEXANDRE LINO PEREIRA  
Secretário Municipal de Gestão Financeira

Publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2013, de 27/08/2026.